

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diariamente a Secretaria de Obras realiza inúmeras manutenções em áreas públicas , ruas e avenidas, parques etc., repondo materiais que são necessários para a utilização destas, garantindo o tráfego em regiões onde ainda não possuímos pavimentação asfáltica. As britas e saibro são utilizados para repor o material que constantemente é perdido com as chuvas que ocorrem e deixam as ruas de terra intransitáveis dificultando a passagem e entrada dos munícipes em suas casas.

Também executamos demandas que utilizam areias que são repostas em praças, escolas bem como manutenções em passeios e redes de esgoto onde o material compõe os itens a serem utilizados no trabalho executado.

Estas atividades descritas ocorrem diariamente e durante o ano todo, sendo necessário termos em estoque os itens para que os serviços não sejam interrompidos.

Sendo assim a solicitação deste pregão se faz necessária para que tenhamos o material à disposição conforme a necessidade e o município possa dar continuidade às atividades corriqueiras e assim manter as obras públicas em dia, prevenindo o sucateamento do patrimônio publico e trazendo segurança aos cidadãos.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

Há no presente momento previsão anterior no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão ser fornecidos por empresas especializadas do ramo, devidamente regularizada e em dia com suas obrigações.

A contratada deverá emitir nota fiscal do fornecimento, efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.

Responsabilizar-se com despesas como transporte (frete), além disso, garantir que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeitas condições de instalação.

Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes neste termo de referência nas quantidades solicitadas pelo município e, em consonância com a proposta de preços apresentada

Manter-se, durante toda a execução do contrato e/ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste termo de referência;

Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato ou fornecimento da Ata, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

O fornecimento do objeto será em conformidade com o edital e determinações exaradas pelo Serviço de Fiscalização do Município, nos locais definidos por este.

Deverá apresentar licença de operação devidamente válida ou declaração de isenção de licenciamento ambiental, conforme Consema 372/2018

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AREIÃO	M3	800	149,00	119.200,00
2	AREIA MÉDIA	M3	300	119,00	95.200,00
3	AREIA DA LAGOA	M3	300	115,00	34.500,00
4	BRITA N.0	M3	1000	128,00	128.000,00
5	BRITA N.01	M3	2000	105,00	210.000,00
6	BRITA N. 02	M3	2000	115,00	230.000,00
7	BRITA N.04	M3	1000	115,00	115.000,00
8	TIJOLETA	UN	10000	2,10	21.000,00
9	PEDRA ALICERCE 25X50X15	UN	8000	2,90	23.200,00
10	LAJE GRES DIMENSÕES MÍNIMA 45X90X5CM	UN	5000	9,90	49.500,00
11	SAIBRO	M3	8000	90,00	720.000,00
12	PÓ DE BRITA	M3	500	134,00	67.000,00

13	TIJOLO 6 FUIROS- DIMENSÕES MINIMAS 9X14X19CM	UN	2000	0,69	1.380,00
14	RACHÃO	M3	2000	115,00	230.000,00

Valor total estimado : RS 2.043.980,00

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas por meio solicitações feitas via e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo e também já forneceram matérias para o município e pessoalmente em estabelecimentos comerciais.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante do exposto na justificativa, a solução seria a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para que as demandas diárias possam ser atendidas sempre que se fizerem necessárias garantindo as manutenções em praças, escolas, áreas públicas, ruas e em serviços de construção civil, saneamento básico que também utilizam estes materiais.

Prorrogamos as licitações 74/2024 e 76/2024 , por haver saldo de alguns materiais. Mas a necessidade é de maiores quantidades.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Ainda, que a compra de enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que sejam licitados individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a garantir as manutenções diárias realizadas pelas equipes nos diversos locais, garantindo o deslocamento dos munícipes, a utilização das áreas públicas e o bem estar de todos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Instituição deverá indicar os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente . Os materiais ficarão acomodados no pátio da Secretaria de Obras que possui local apropriado para o armazenamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos e serviços com menor impacto ambiental, bem como seguir as normativas e obter as licenças ambientais cabíveis para o funcionamento do estabelecimento.

Deverá apresentar licença de operação ou declaração de isenção de licenciamento ambiental, conforme Consema 372/2018

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço essencial às atividades realizadas pela Secretaria do município de Campo Bom, permitindo a execução das manutenções diárias executadas em diversos locais.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

Pedro Paulo Gomes

Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos